



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 216/2016
De 18/08/2016

“Dispõe sobre o funcionamento do Paço Municipal nos dias 07, 08 e 09 de setembro de 2016 e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente no “Paço Municipal Dr. Ulisses Turelli” localizado à Rua João Lopes Filho, nº 120 – centro, nos dias 08 e 09 de setembro de 2016.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 12 de setembro de 2016.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As demais repartições públicas, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Departamento, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de agosto de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 18/08/2016


Nátalia Favali Rodrigues
Chefe de Gabinete